



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Brasília (DF), 13 de agosto de 2019.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 e o disposto na Portaria 314, de 26 de junho de 2019, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 5 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do Anexo I, considerar aptas as listas tríplices encaminhadas pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF, Confederação Nacional do Transporte – CNT, e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, exceto a lista da CNA, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

Art. 2º Considerar aprovada a proposta de recondução de mandatos, constante do Anexo II, de representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
MARCUS LIVIO GOMES Representante da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
RENATO LOPES BECHO Representante das Confederações		ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA Presidente Substituta do CARF



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE SELECIONADO

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNA OFÍCIO Nº 243/2019	2ª SEÇÃO – SUPLENTE	ANDRÉ BARROS DE MOURA DANIEL PEIXOTO FIGUEIREDO RENATO CONCHON	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta.	Lista inapta por unanimidade dos votos. O candidato Daniel Peixoto Figueiredo não comprovou experiência efetiva em processo administrativo fiscal.
CNF OFÍCIO Nº 008/2019	1ª SEÇÃO – TITULAR	CLEUCIO SANTOS NUNES RENATA DA SILVEIRA BILHIM ROGÉRIO GARCIA PERES	Votos da maioria dos membros: Rogério Garcia Peres Renata da Silveira Bilhim Cleucio Santos Nunes Votos do membro Marcus Lívio: Renata da Silveira Bilhim Rogério Garcia Peres Cleucio Santos Nunes Votos do membro Sulamita Cabral: Cleucio Santos Nunes Rogério Garcia Peres Renata da Silveira Bilhim	Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Rogério Garcia Peres Renata da Silveira Bilhim Cleucio Santos Nunes



REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNT OFÍCIO/PRE Nº 00119/2019	1ª SEÇÃO – TITULAR	GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO MARILENE COSTA DE OLIVEIRA LIMA BÁRBARA MELO CARNEIRO	Votos da maioria dos membros: Bárbara Melo Carneiro Marilene Costa de Oliveira Lima Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio Votos do membro Moisés Pereira: Lista Inapta	Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Bárbara Melo Carneiro Marilene Costa de Oliveira Lima Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio
CNC CARTA 100648/2019	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE TARIK VERVLOET FONTES THIAGO DAYAN DA LUZ BARROS	Voto da unanimidade dos membros: Thiago Dayan da Luz Barros Tarik Vervloet Fontes Mayra Oliveira Cavalcante	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Thiago Dayan da Luz Barros Tarik Vervloet Fontes Mayra Oliveira Cavalcante



REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNC CARTA 100648/2019	2ª SEÇÃO – TITULAR	FERNANDA MELO LEAL (suplente 2ª SJ) OMAR SILVEIRA LUCAS ESTEVES BORGES	Votos da unanimidade dos membros: Fernanda Melo Leal Omar Silveira Lucas Esteves Borges	Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Fernanda Melo Leal Omar Silveira Lucas Esteves Borges

ANEXO II – RECONDUÇÕES

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	RECONDUZIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNC CARTA 100648/2019	1ª SEÇÃO – TITULAR	CRISTIANE SILVA COSTA (Vencimento 30/06/2019)	X		



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA em 22/08/2019.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP22.0819.11599.1641

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

JBgaJEEo34u/bkoJXayvH9VVr+/fLva4C/EdHVAcwFw=